



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 818***

*de 24 de novembro de 1995*

### **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar permuta de imóvel com a União Federal."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 24/11/1995*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 818/1995 - 24 de novembro de 1995*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*